



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

EXONERAR (à pedido), de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004, (**Estado das Funções Públicas Civis**) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de Julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR	NOME	C.P.F.	CARGO	NIVEL	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
47627-1	Wilson Zem Kovalski	059.409.419-40	Psicólogo	T-01	03/01/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de Janeiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.648/0001-12 Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

===== Secretaria Municipal de Assistência Social =====

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS CLASSIFICADAS PARA O PROGRAMA TETO SOLIDÁRIO

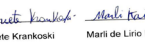
A Comissão Especial do PROGRAMA TETO SOLIDÁRIO, torna público o resultado do processo de escolha das famílias inscritas para o Programa.

- 1) Jacira Rateroski
- 2) Salete Nunes
- 3) Ivete Geradina Garcia
- 4) Elieni dos Santos Nunes
- 5) Gislene do Nascimento Leal
- 6) Francieli Rodrigues
- 7) Edicleia Fátima de Campo
- 8) Andreia de Fátima Ribeiro
- 9) Rosane Aparecida Cardoso
- 10) Jozelma Soares Domingues
- 11) Gilsolofelski
- 12) Irene Sierdovski
- 13) Cleidiane Maciel
- 14) Sonia de Quadros Cardoso
- 15) Josiane Correia da Silva
- 16) Polyana Santos Cruz
- 17) Maria Aparecida Brilhante
- 18) Sueli Maciel Machado
- 19) Janaina Padroso de Abreu
- 20) Círene dos Santos Ribas
- 21) Marlene Aparecida de Lima
- 22) Sueli Linc dos Santos
- 23) Viviane de Quadros
- 24) Joceli Machado
- 25) Eliane Pontes de Ramos
- 26) Joice Silva Ramos
- 27) Adilson Silva Ramos
- 28) Gislane Mara Regiel
- 29) Jean Cleaverson Ramos

Virmond, 20 de dezembro de 2019.

Comissão Especial


Damiano Jose da Silva


Janete Kranksoski


Mari de Lirio Kaibers


Marinha Wilchak Verneke


Suzana Gurtat Teixeira



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECISÃO

APROVO sem reservas, o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Sindicância, Portaria nº 22/2019.

Considerando as conclusões expostas no citado relatório,

DETERMINO:

- a) Que o Departamento de Patrimônio que recolha os equipamentos restantes da farinheira e seja dado o destino correto aos mesmos.
- b) **Cumpra-se**
- c) **Publique-se**

Gabinete do Prefeito, Nova Laranjeiras, em 03 de janeiro de 2020.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LUIZ LOPES MUSA**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede na Rodovia BR 277, KM 473, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, e inscrita no CNPJ sob nº **02.687.760/0001-44**, a seguir denominada **CONTRATADA**, representado pelo Sr. **ERMANI JOSE BUENO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº 4.542.643-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 769, Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, adita o contrato Nº 31/2019-PMNL, celebrado em 30 de abril de 2019, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de revitalização do Lago Municipal, localizado às margens da Rua Rio Grande do Sul - Trevo de Acesso, perímetro urbano da sede do município, com Recursos do Ministério do Turismo, Programa nº 5400020170027 - Proposta nº 099027/2017 - Contrato de Repasse nº 862856/2017 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo Aditivo de acréscimo de Serviços.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Considerando o Parecer de Adequação de Serviços em Obra - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS, o qual solicita a realização de termo aditivo de acréscimo de Serviços e Valores em Obra, conforme memorando interno Nº 223/2019-PLAN.

Considerando por tanto acréscimo de serviços como: Pintura, Pista de caminhada.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR
Com a inclusão de serviços ouve um acréscimo de valor de R\$ 32.691,65 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), alterando o valor da obra que a pós os ajustes passa de R\$358.399,02 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Dois Centavos), para R\$ 391.090,67 (Trezentos e Noventa e Um Mil e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos). Conforme reprogramação na Planilha Orçamentária.

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Nova Laranjeiras, 19 de dezembro de 2019.


JOSE LUIZ LOPES MUSA
Contratante


ERMANI JOSE BUENO
Contratada

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LUIZ LOPES MUSA**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede na Rodovia BR 277, KM 473, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, e inscrita no CNPJ sob nº **02.687.760/0001-44**, a seguir denominada **CONTRATADA**, representado pelo Sr. **ERMANI JOSE BUENO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº 4.542.643-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 769, Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, adita o contrato Nº 31/2019-PMNL, celebrado em 30 de abril de 2019, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais e equipamentos para aulas de pilates e academia, para os grupos da terceira idade.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar em até 25% na quantidade do item abaixo relacionado.

ESPORATIVA RV LTDA - ME							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	17 STEP LIGHT Material polipropileno, regulagem de altura de 10 cm até 15 cm. Dimensões: 20x40 cm (LxAl)	SCALIBU		LIN	2	168,90	337,80
TOTAL							337,80

CLAUSULA SEGUNDA: Em virtude do aditivo fica aditado ao valor do contrato e importância R\$ 337,80 (Trezentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos), passando o valor total do Contrato de R\$ 4.864,00 (Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais), para R\$ 5.201,80 (Cinco Mil Duzentos e Um Reais e Oitenta Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Nova Laranjeiras, 19 de dezembro de 2019.


JOSE LUIZ LOPES MUSA
Contratante


FERNANDO RODRIGO ROYER
Contratado

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019 - PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LUIZ LOPES MUSA**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede na Rodovia BR 277, KM 473, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, e inscrita no CNPJ sob nº **02.687.760/0001-44**, a seguir denominada **CONTRATADA**, representado pelo Sr. **ERMANI JOSE BUENO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº 4.542.643-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 769, Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, adita o contrato Nº 31/2019-PMNL, celebrado em 30 de abril de 2019, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de revitalização do Lago Municipal, localizado às margens da Rua Rio Grande do Sul - Trevo de Acesso, perímetro urbano da sede do município, com Recursos do Ministério do Turismo, Programa nº 5400020170027 - Proposta nº 099027/2017 - Contrato de Repasse nº 862856/2017 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo Aditivo de acréscimo de Serviços.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Considerando o Parecer de Adequação de Serviços em Obra - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS, o qual solicita a realização de termo aditivo de acréscimo de Serviços e Valores em Obra, conforme memorando interno Nº 223/2019-PLAN.

Considerando por tanto acréscimo de serviços como: Estacas, movimentação de terra, muro de arrimo, mão francesa no muro de arrimo, iluminação externa do lago, forro, revestimento, grama, cascatas, cerca entorno da grama.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR
Com a inclusão de serviços ouve um acréscimo de valor de R\$ 117.232,67 (Cento e Dezesseite Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), alterando o valor inicial da obra que a pós os ajustes passa de R\$303.992,32 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para R\$ 421.225,19 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Dezenove Centavos). Conforme reprogramação na Planilha Orçamentária.

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 16 de dezembro de 2019.


JOSE LUIZ LOPES MUSA
Contratante


ERMANI JOSE BUENO
Contratada

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 36371148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019 - PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LUIZ LOPES MUSA**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede na Rodovia BR 277, KM 473, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, e inscrita no CNPJ sob nº **02.687.760/0001-44**, a seguir denominada **CONTRATADA**, representado pelo Sr. **ERMANI JOSE BUENO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº 4.542.643-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 769, Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, adita o contrato Nº 31/2019-PMNL, celebrado em 30 de abril de 2019, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de revitalização do Lago Municipal, localizado às margens da Rua Rio Grande do Sul - Trevo de Acesso, perímetro urbano da sede do município, com Recursos do Ministério do Turismo, Programa nº 5400020170027 - Proposta nº 099027/2017 - Contrato de Repasse nº 862856/2017 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo Supressão de Serviços e Valores em Obra.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Considerando o Parecer de Adequação de Serviços em Obra - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS, o qual solicita a realização de termo aditivo de Supressão de Serviços e Valores em Obra, conforme memorando interno Nº 223/2019-PLAN.

Considerando por tanto a Supressão de serviços da Pista de Caminhada e Ciclovia na obra acima citada.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR
O valor suprimido é de R\$ 82.826,17 (Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Dezesseite Centavos), alterando o valor que a pós os ajustes passa de R\$ 421.225,19 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Dezenove Centavos), para R\$ 338.399,02 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Dois Centavos). Conforme reprogramação na Planilha Orçamentária.

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 18 de dezembro de 2019.


JOSE LUIZ LOPES MUSA
Contratante


ERMANI JOSE BUENO
Contratada

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 36371148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019 - PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LUIZ LOPES MUSA**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede na Rodovia BR 277, KM 473, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, e inscrita no CNPJ sob nº **02.687.760/0001-44**, a seguir denominada **CONTRATADA**, representado pelo Sr. **ERMANI JOSE BUENO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº 4.542.643-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 769, Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, adita o contrato Nº 31/2019-PMNL, celebrado em 30 de abril de 2019, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de revitalização do Lago Municipal, localizado às margens da Rua Rio Grande do Sul - Trevo de Acesso, perímetro urbano da sede do município, com Recursos do Ministério do Turismo, Programa nº 5400020170027 - Proposta nº 099027/2017 - Contrato de Repasse nº 862856/2017 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo Aditivo de acréscimo de Serviços.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Considerando o Parecer de Adequação de Serviços em Obra - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS, o qual solicita a realização de termo aditivo de acréscimo de Serviços e Valores em Obra, conforme memorando interno Nº 223/2019-PLAN.

Considerando por tanto acréscimo de serviços como: Pintura, Pista de caminhada.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR
Com a inclusão de serviços ouve um acréscimo de valor de R\$ 32.691,65 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), alterando o valor da obra que a pós os ajustes passa de R\$358.399,02 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Dois Centavos), para R\$ 391.090,67 (Trezentos e Noventa e Um Mil e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos). Conforme reprogramação na Planilha Orçamentária.

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Nova Laranjeiras, 19 de dezembro de 2019.


JOSE LUIZ LOPES MUSA
Contratante


ERMANI JOSE BUENO
Contratada

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 36371148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018 - PMNL
CONCORTAÇÃO 01/2018 - PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LUIZ LOPES MUSA**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ nº **07.852.815/0001-48**, localizada na Rua Frei Everaldo, Nº 4755, Bairro Verdi, CEP: 85.560-00, Chopinzinho - Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MARCELO SILVESTRE** portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.049.912-6, inscrito no CPF sob n.º 025.056.959-03, residente na Rua Padre Anchieta, Nº 4261, Chopinzinho - Pr, aditam o contrato celebrado em 08 de junho de 2018, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS - SFM - CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0236**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da concorrência n.º 01/2018PMNL.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo Aditar Serviços e valores para a obra a cima citada.

CLAUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Considerando o Parecer da Engenharia conforme o memorando interno Nº 207/2019 da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no qual é solicitado Termo Aditivo de Serviços e valores.

CLAUSULA QUARTA- DO VALOR DO CONTRATO:
O valor aditado é de R\$ 90.627,12 (Noventa Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Doze Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.432.730,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Três Reais), para R\$ 1.523.357,12 (Um Milhão Quinhentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Doze Centavos). Esse acréscimo corresponde a aproximadamente a 6,36% do valor total inicial da obra.

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Laranjeiras, 19 de dezembro de 2019.


JOSE LUIZ LOPES MUSA
Contratante


MARCELO SILVESTRE
Contratado

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====

DECRETO N.º 002/2020

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - **EXONERAR** a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo em Comissão:

NOME	CPF	CARGO
ELIETE LOPES MUSIKA	093.736.999-38	Diretora de Departamento de Contabilidade

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 02 de janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 95.587.648/0001-12
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 001
DATA: 02/01/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 796, de 29/10/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201-2020 Manutenção da Merenda Escolar REC 00000 25.000,00
3390.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita REC 00000 25.000,00

12.365.1202-2025 Manutenção Centros de Educação Infantil - Outros Recursos REC 00000 30.000,00
3390.30.00.00 Material de Consumo REC 00000 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o cancelamento de dotações no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a seguir especificadas:

09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.02 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.1801-2004 Manutenção das Atividades da Política Municipal de Resíduos Sólidos REC 00000 50.000,00
3390.30.00.00 Material de Consumo REC 00000 5.000,00
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica REC 00000 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 95.587.648/0001-12
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 001
DATA: 02/01/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 796, de 29/10/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201-2020 Manutenção da Merenda Escolar REC 00000 25.000,00
3390.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita REC 00000 25.000,00

12.365.1202-2025 Manutenção Centros de Educação Infantil - Outros Recursos REC 00000 30.000,00
3390.30.00.00 Material de Consumo REC 00000 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o cancelamento de dotações no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a seguir especificadas:

09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.02 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.1801-2004 Manutenção das Atividades da Política Municipal de Resíduos Sólidos REC 00000 50.000,00
3390.30.00.00 Material de Consumo REC 00000 5.000,00
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica REC 00000 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 95.587.648/0001-12
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

CMC

Consórcio de Municípios Cantuquiriguaçu

CNPJ 11.011.900/0001-50

RESOLUÇÃO nº 02/2020

SÚMULA:

SÚMULA: DECLARA O JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ, ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE ATOS DO CONSORCIO CANTUQUIRIGUAÇU.

o presidente do consórcio de municípios Cantuquiriguaçu - CMC, estado do paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1.º -Fica por este instrumento, declarado o jornal correio do povo do Paraná, Órgão de divulgação de atos oficiais do Consorcio Cantuquiriguaçu.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, 02 de janeiro de 2020.

Neimar Granoski
Presidente do CMC

CMC

Consórcio de Municípios Cantuquiriguaçu

CNPJ 11.011.900/0001-50

RESOLUÇÃO nº 03/2020

SÚMULA: Designa a Comissão de Licitação Permanente e da Outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios Cantuquiriguaçu-CMC, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, Resolve:

Art. 1.º - Nomear os Servidores dos Municípios que compõem o Consorcio, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

Elaine Lopes Musika	Presidente
Jonatam Beckamann Costa	Membro
Odilon Cunha	Membro
Paulo Augusto Mierjam	Membro
Abdon Sureke	Membro

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, 02 de JANEIRO de 2020.

Neimar Granoski
Presidente do CMC

CMC

Consórcio de Municípios Cantuquiriguaçu

CNPJ 11.011.900/0001-50

RESOLUÇÃO nº 04/2020

SÚMULA: Designa o Assessor Jurídico e da Outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios Cantuquiriguaçu-CMC, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, Resolve:

Art. 1.º - Designar o servidor abaixo relacionado indicado pelo Município do Rio Bonito do Iguaçu, Município que compõem compõe o Consorcio, para desenvolver atribuições jurídicas em processos Licitatório, junto ao Consorcio Municipal da Cantuquiriguaçu -CMC:

Ricardo Corso	Assessor Jurídico
---------------	-------------------

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, 02 de janeiro de 2020

Neimar Granoski
Presidente do CMC

CMC

Consórcio de Municípios Cantuquiriguaçu

CNPJ 11.011.900/0001-50

RESOLUÇÃO nº 05/2020

SÚMULA: Designa Pregoeira Oficial e Equipe de apoio e Outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios Cantuquiriguaçu-CMC, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, Resolve:

Art. 1.º - Designa os servidores dos Municípios que compõem o Consorcio abaixo relacionados, para integrarem a Equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade pregão presencial:

Elaine Lopes Musika	Pregoeira Oficial
Jonatam Beckamann Costa	Equipe de apoio
Odilon Cunha	Equipe de apoio
Paulo Augusto Mierjam	Equipe de apoio
Abdon Sureke	Equipe de apoio

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, 02 de janeiro de 2020.

Neimar Granoski
Presidente do CMC

CMC

Consórcio de Municípios Cantuquiriguaçu

CNPJ 11.011.900/0001-50

RESOLUÇÃO nº 01/2020

SÚMULA: Concede férias de 30 dias a Comissionado.

O Presidente do Consórcio de Municípios Cantuquiriguaçu-CMC, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, Resolve:

Art. 1.º - Concede férias de 30 (trinta) dias, entre os períodos 01/01/2020 a 31/01/2020 ao Comissionado abaixo:

Paulo Augusto Mierjam Filho	CPF:093.706.359-20
-----------------------------	--------------------

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, 02 de janeiro de 2020.

Neimar Granoski
Presidente do CMC

CMC

Consórcio de Municípios Cantuquiriguaçu

CNPJ 11.011.900/0001-50

RESOLUÇÃO nº 06/2020

SÚMULA: Concede férias de 30 dias a Comissionado.

O Presidente do Consórcio de Municípios Cantuquiriguaçu-CMC, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, Resolve:

Art. 1.º - Concede férias de 30 (trinta) dias, entre os períodos 01/02/2019 a 28/02/2019 ao Comissionado abaixo:

ELOI FREDERICK	CPF:706.295.529-91
----------------	--------------------

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, 02 de janeiro de 2020

Neimar Granoski
Presidente do CMC

Paraná mantém qualidade das águas para banho no Litoral e Interior

O terceiro boletim de balneabilidade emitido pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP) nesta sexta-feira (3), confirma que as águas do Estado se mantêm próprias para banho no Litoral e no Interior. No Litoral, apenas Ponta da Pita, em Antonina, continua como local impróprio para banho. Nas praias de água doce nas costas Oeste e Norte, todos os locais monitorados apresentam qualidade para banho.

“Vistas de cima, as praias podem aparentar água mais escura, mas isso se deve apenas à areia mais escura que o Estado possui”, explica a diretora de Monitoramento Ambiental e Controle da Poluição do IAP, Ivonete Coelho da Silva Chaves. “Nossas praias estão entre as mais limpas do país”, completa.

Anualmente, técnicos do IAP monitoram a qualidade das águas no período de maior fluxo de veranistas para avaliar a concentração de bactérias Escherichia coli (E.coli) na água. Quanto maior a quantidade da bactéria na água, maior a possibilidade da existência de agentes patogênicos, que podem colocar em risco a saúde dos banhistas, provocando problemas gastrointestinais, como vômitos e diarreias.

Litoral

São 49 pontos de toda a orla monitorados pelo IAP: 13 em Guaratuba, 14 em Matinhos, 11 em Pontal do Paraná, seis na Ilha do Mel, três em Morretes e dois em Antonina.

Vale alertar os veranistas que, além dos 49 locais monitorados semanalmente no Litoral, o boletim mostra dez rios, canais e galerias considerados permanentemente impróprios para banho, independentemente da época do ano. No boletim eles estão destacados em letras maiúsculas.

Interior

No Interior são monitorados pontos de praias e rios nas cidades de Foz do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Itaipulândia, Missal, Santa Helena, Entre Rios do Oeste, Marechal Cândido Rondon e Primeiro de Maio.

Sinalização

Como em anos anteriores, o veranista pode se orientar de acordo com as bandeiras na orla das praias, nos rios e nos reservatórios, que indicam se os locais estão próprios ou impróprios para banho.

A sinalização aponta a condição da água a 100 metros à direita e à esquerda de cada bandeira. A cor vermelha aponta que a água não é recomendada e a azul que a região está própria para banho.

Divulgação

Os boletins são divulgados todas as sextas-feiras durante a temporada de verão. Os veranistas podem conferir, semanalmente, no site do IAP.